



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização da Semana Farroupilha, evento programado para os dias 11, 12, 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no CTG Rodeio Serrano, localizado na Avenida Benjamin Constant, 582, Bairro Centro, em São Francisco de Paula/RS, demanda a contratação de serviços artísticos capazes de viabilizar uma programação cultural e festiva compatível com a tradição do evento e com a expectativa do público. A Semana Farroupilha 2026 integra o calendário oficial do Município, está inserido no contexto cultural e musical da cidade e busca promover o lazer, o entretenimento e o fortalecimento das manifestações artísticas. Assim, a contratação de serviços especializados é essencial para assegurar a organização adequada, a animação musical e o caráter cultural do evento, garantindo sua realização com qualidade e segurança.

2.2. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente, nem de equipes especializadas vinculadas ao serviço público, capazes de executar integralmente as atividades necessárias à realização do referido evento, tais como apresentações musicais, sonorização, iluminação, estrutura de palco e demais serviços correlatos. A execução interna dessas atividades mostra-se inviável, o que comprometeria a programação e a atratividade do evento. Dessa forma, a contratação externa torna-se indispensável para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a continuidade da Semana Farroupilha como evento que valoriza a identidade local, a cultura e a música tradicionalista gaúcha, consolidando o Município de São Francisco de Paula como promotor de um dos principais eventos tradicionais de celebração da cultura gaúcha no Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2.3. Os principais beneficiários da contratação são a população local, que participa diretamente das festividades, os turistas e visitantes que se deslocam ao Município durante o período de realização do evento, o setor cultural e artístico local e regional, além da própria Administração Pública. O evento promove movimentação econômica, beneficiando o comércio local, a rede hoteleira, bares, restaurantes e prestadores de serviços, contribuindo para o fortalecimento da economia e para a projeção turística de São Francisco de Paula.

2.4. O interesse público envolvido reside na promoção do acesso à cultura, na valorização das manifestações populares, no fortalecimento da identidade cultural do Município e no estímulo à convivência social em espaços públicos. A realização da Semana Farroupilha 2026, com programação organizada e adequada, reforça o papel do Município como promotor de eventos culturais inclusivos, fomenta o turismo e gera impactos positivos de ordem social, cultural e econômica. Dessa forma, a contratação necessária à execução do evento mostra-se plenamente justificada e alinhada aos objetivos da Administração Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos mínimos do objeto

A contratação deverá assegurar a realização de apresentações artísticas e musicais ao vivo durante a Semana Farroupilha de São Francisco de Paula 2026, garantindo qualidade técnica, animação do público e alinhamento com o caráter festivo e popular do evento. As apresentações deverão possuir repertório previamente acordado com a organização, compatível com o evento, promovendo entretenimento, integração social e valorização das manifestações culturais típicas dessa festividade.

4.2. Exigências legais e regulatórias

4.2.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, admitindo-se a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, quando caracterizada a inviabilidade de competição para serviços artísticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

4.2.2. A Administração poderá exigir comprovação de representação legítima ou autorização formal dos artistas ou grupos contratados, evitando conflitos de agenda ou impedimentos à execução.

4.2.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados documentos fiscais, jurídicos e trabalhistas compatíveis com a natureza do serviço, bem como comprovação de regularidade para emissão de nota fiscal.

4.2.4. A execução das apresentações deverá observar a legislação aplicável aos direitos autorais e conexos.

4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido

4.3.1. As apresentações deverão garantir qualidade artística compatível com eventos públicos de grande porte, com domínio técnico, entrosamento da equipe e adequada interação com o público.

4.3.2. O repertório artístico musical deverá ser condizente com o evento, vedados conteúdos inadequados ou que incitem violência, preconceito, discriminação ou afronta a valores sociais.

4.3.3. Os instrumentos, equipamentos e acessórios utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, assegurando continuidade das apresentações e redução de riscos.

4.4. Requisitos operacionais e técnicos

4.4.1. As apresentações deverão contemplar passagem de som obrigatória, conforme horários previamente definidos pela organização do evento.

4.4.2. Os artistas e equipes técnicas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora para montagem, organização e alinhamento operacional.

4.4.3. O deslocamento dos artistas, instrumentos e equipamentos será de responsabilidade exclusiva do contratado, não gerando custos adicionais ao Município.

4.5. Exigências internas da Administração

4.5.1. A contratação deverá possibilitar comunicação direta, clara e eficiente entre os artistas ou seus representantes e a organização do evento, para definição de repertório, horários e logística.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

4.5.2. A solução contratual deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal, com designação formal de gestor e fiscal do contrato.

4.6. Segurança e organização do evento

4.6.1. Os artistas e suas equipes deverão cumprir integralmente as normas de segurança estabelecidas pela organização do evento e pelas autoridades competentes, especialmente quanto ao uso de palco, equipamentos elétricos e circulação em áreas técnicas.

4.6.2. As apresentações deverão ocorrer sem causar danos ao patrimônio público ou privado, respondendo o contratado por eventuais prejuízos decorrentes de sua atuação.

4.7. Garantia de execução e responsabilidade

4.7.1. Os contratados deverão garantir a execução integral das apresentações, observando rigorosamente a programação oficial e os horários estabelecidos.

4.7.2. Em caso de impossibilidade de execução por motivo imputável ao contratado, deverá ser apresentada solução de contingência previamente comunicada e aprovada pela Administração.

4.7.3. Eventuais danos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos artistas ou de sua equipe técnica deverão ser reparados pelo contratado, sem ônus ao Município.

4.8. Prazos e local de execução

4.8.1. As apresentações deverão ocorrer nos dias 11, 12, 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no CTG Rodeio Serrano, localizado na Avenida Benjamin Constant, 582, Bairro Centro, em São Francisco de Paula/RS, conforme programação oficial da Semana Farroupilha 2026.

4.8.2. A execução do objeto deverá observar todo o planejamento definido pela Administração e estar integralmente concluída dentro do prazo de vigência contratual.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto, devendo as apresentações ser executadas pelos artistas ou grupos contratados.

4.9.2. A subcontratação parcial será permitida apenas para serviços de apoio técnico, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo à identidade artística e à qualidade do evento.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado realizado evidenciou que a contratação de apresentações artístico musicais voltadas ao evento, especialmente aquelas com repertório característico tradicionalista gaúcho e adequado a eventos culturais, demanda profissionais com experiência específica. A natureza da Semana Farroupilha de São Francisco de Paula/RS exige artistas ou grupos com capacidade de conduzir apresentações animadas, organizadas e alinhadas ao caráter cultural e festivo do evento, garantindo a qualidade da programação e a adequada execução das atividades previstas.

5.2. A pesquisa demonstrou que, embora exista oferta de artistas, bandas e grupos musicais em âmbito nacional e regional, nem todos atendem simultaneamente aos requisitos de representatividade no cenário musical, bem como capacidade de atrair público, consolidando o sucesso do evento e fomentando a economia local. Observou-se que os profissionais mais compatíveis com a proposta da Semana Farroupilha 2026 são aqueles que possuem atuação recorrente em festas populares, eventos municipais e manifestações culturais tradicionais, com histórico de apresentações compatíveis com o perfil do evento.

5.3. Os requisitos definidos pela Administração, tais como experiência prévia em eventos culturais, capacidade técnica para apresentações ao vivo, cumprimento de cronogramas, profissionalismo, fornecimento de informações técnicas (rider) e viabilidade logística, são atendidos por um conjunto específico de artistas e grupos especializados festividades culturais e populares. A análise de mercado indica que apenas profissionais com prática consolidada nesse tipo de evento conseguem atender de forma satisfatória às exigências artísticas e operacionais estabelecidas.

5.4. No estudo das alternativas disponíveis, avaliou-se a possibilidade de contratação de artistas sem experiência específica em eventos deste porte ou com repertório genérico, bem como atrações externas com perfil distinto da tradição local. Constatou-se que essas alternativas não atendem plenamente aos requisitos de identidade cultural, coerência temática e continuidade da proposta da Semana Farroupilha 2026, além de apresentarem maior risco de inadequação à dinâmica do evento e às diretrizes estabelecidas pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

5.5. Diante do exposto, o levantamento de mercado confirma que a contratação de artistas e grupos alinhados a proposta do evento é a solução mais adequada e eficiente para atender aos objetivos da Semana Farroupilha 2026 de São Francisco de Paula/RS. A análise demonstra que o conjunto de alternativas capazes de reunir repertório compatível, experiência comprovada, identidade cultural adequada e viabilidade logística é limitado, o que reforça a necessidade de seleção criteriosa, assegurando a qualidade cultural do evento e a preservação de sua tradição no calendário oficial do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 110.300,00 (cento e dez mil e trezentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta tem por objetivo atender à necessidade da Administração Municipal de São Francisco de Paula/RS de assegurar a realização de apresentações artísticas e musicais adequadas a Semana Farroupilha 2026, a ser realizado nos dias 11, 12, 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no CTG Rodeio Serrano, localizado na Avenida Benjamin Constant, 582, Bairro Centro, em São Francisco de Paula/RS. A medida visa garantir a preservação do caráter cultural e festivo do evento, promover a valorização das manifestações populares, estimular a convivência social em espaços públicos e fortalecer a economia criativa local. Trata-se de uma solução integrada, que abrange todas as etapas necessárias à execução das apresentações, incluindo planejamento, alinhamento técnico, logística operacional, realização das apresentações, observância das normas de segurança e acompanhamento pela Administração, assegurando eficiência, organização e aderência aos objetivos culturais do evento.

7.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Seleção de artistas ou grupos musicais com repertório e identidade cultural compatíveis com a Semana Farroupilha 2026, priorizando propostas alinhadas às manifestações populares, à tradição festiva e à proposta cultural do evento.
- b) Realização de apresentações musicais ao vivo, conforme programação oficial, com duração e formato previamente definidos pela organização, utilizando repertórios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

acordados antecipadamente, assegurando coerência temática, animação e qualidade artística.

- c) Entrega, pelos artistas contratados, do Rider técnico, contendo as necessidades de som, iluminação, estrutura de palco, energia elétrica e demais equipamentos indispensáveis à adequada execução das apresentações.
- d) Realização de passagem de som obrigatória, conforme cronograma estabelecido pela organização do evento, garantindo ajustes técnicos, equalização de instrumentos, verificação de micro fonação e adequação acústica ao espaço.
- e) Disponibilização de músicos e equipe técnica qualificados, aptos a executar as apresentações com profissionalismo, observando os procedimentos operacionais e as orientações definidas pela organização do evento.
- f) Cumprimento das normas de segurança e organização, incluindo o uso adequado de equipamentos, cuidados com instalações elétricas, circulação controlada em áreas técnicas e atendimento às orientações das equipes de apoio e fiscalização.
- g) Execução das apresentações com observância de padrões éticos e profissionais, assegurando comportamento adequado, respeito ao cronograma oficial e condutas compatíveis com o caráter cultural, popular e familiar do evento.
- h) Colaboração contínua entre os artistas contratados e a equipe de produção, incluindo comunicação prévia para alinhamento de logística, horários, montagem, desmontagem e eventuais ajustes necessários à boa execução do evento.
- i) Responsabilidade dos contratados quanto à guarda, uso e integridade de seus instrumentos, equipamentos e equipe técnica, garantindo a correção imediata de eventuais falhas decorrentes de sua atuação, sem prejuízo à programação prevista.
- j) Acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal, com verificação da conformidade da execução em relação às especificações estabelecidas, cumprimento dos horários, compatibilidade do repertório com a proposta do evento e emissão dos termos de recebimento, conforme a legislação aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços artísticos destinados à realização de apresentações musicais durante a Semana Farroupilha de São Francisco de Paula/RS 2026, evento integrante do calendário cultural do Município, a ser realizado nos dias 11, 12, 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no CTG Rodeio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Serrano, localizado na Avenida Benjamin Constant, 582, Bairro Centro, em São Francisco de Paula/RS. Considerando que as apresentações envolvem etapas interligadas — definição e aprovação de repertório, entrega de Rider técnico, alinhamentos logísticos, passagem de som e execução da apresentação — avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto por atividade ou pela divisão das apresentações entre diferentes contratados para um mesmo espaço e período. Contudo, constatou-se que a execução integrada é a forma mais adequada para garantir organização, coerência cultural e adequada condução da programação do evento.

8.2. A fragmentação do objeto, por meio da divisão de uma mesma apresentação ou período festivo entre diferentes artistas ou prestadores, poderia comprometer a continuidade da programação, gerar incompatibilidades de estilo e dificultar o alinhamento com a proposta cultural do evento. Além disso, a multiplicidade de contratados para uma mesma apresentação implicaria maior complexidade logística, com necessidade de ajustes técnicos sucessivos, reorganização de equipamentos, redefinição de horários e maior esforço de coordenação operacional, aumentando o risco de falhas e prejudicando a fluidez do evento.

8.3. A adoção de contratação em lote único, para cada apresentação ou atração prevista na programação, não compromete a competitividade nem o interesse público, especialmente considerando que a contratação de serviços artísticos pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente. Em eventos culturais e festivos, a unidade da apresentação e a coerência artística são elementos essenciais para assegurar a identidade do evento e a adequada execução da programação planejada pela Administração.

8.4. A solução integrada mostra-se tecnicamente viável, culturalmente adequada e operacionalmente necessária, pois facilita o planejamento e o alinhamento entre a organização do evento e os artistas contratados, reduz riscos logísticos, simplifica a fiscalização contratual e assegura uma programação organizada e coerente. A centralização da execução em um único contratado para cada atração contribui para a eficiência da gestão do evento, o cumprimento do cronograma estabelecido e a observância das boas práticas de planejamento cultural e governança pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

9.1. A contratação das apresentações artístico musicais para a Semana Farroupilha 2026 de São Francisco de Paula/RS visa alcançar resultados concretos relacionados à promoção das manifestações culturais populares, ao fortalecimento da identidade cultural do Município de São Francisco de Paula/RS e à qualificação da programação oficial do evento. A iniciativa contribui para a valorização da cultura, para o estímulo à economia criativa, para o incentivo à convivência social em espaços públicos e para o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Administração Municipal, consolidando um ambiente cultural acessível, organizado e integrado.

9.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia de apresentações artísticas e musicais adequadas ao evento, com repertórios compatíveis com a proposta festiva do evento, assegurando qualidade artística, organização da programação e preservação do caráter cultural da festividade.
- b) Fortalecimento da identidade cultural local, por meio da valorização de manifestações populares e de artistas alinhados a proposta do evento, promovendo reconhecimento cultural e sentimento de pertencimento na comunidade.
- c) Qualificação da programação oficial do evento, assegurando coerência temática, planejamento adequado e integração entre as atrações previstas, contribuindo para a fluidez e organização do evento.
- d) Estímulo à economia criativa, mediante a contratação de profissionais da área artística e cultural, fortalecendo cadeias produtivas ligadas à música, eventos, produção cultural e serviços associados.
- e) Melhoria da experiência dos participantes, garantindo apresentações tecnicamente adequadas, organização do espaço, cumprimento de horários e interação positiva com o público, respeitando o perfil cultural e popular do evento.
- f) Eficiência na gestão do evento, com alinhamento prévio entre artistas e organização, comunicação clara, observância dos cronogramas estabelecidos e adequada articulação com os demais serviços envolvidos na realização do evento.
- g) Reforço da imagem institucional da Semana Farroupilha de São Francisco de Paula/RS como evento cultural organizado e consistente, fortalecendo sua permanência no calendário oficial do Município e sua relevância no contexto cultural local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

h) Fortalecimento das políticas públicas de cultura, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a valorização das manifestações culturais populares, a promoção do acesso à cultura e o desenvolvimento cultural sustentável do Município.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Compete à Administração Municipal organizar, consolidar e disponibilizar todas as informações necessárias para a adequada execução das apresentações artísticas programadas para a Semana Farroupilha de São Francisco de Paula/RS 2026. Isso inclui o encaminhamento do cronograma oficial do evento, definição dos horários de passagem de som, orientações quanto à logística de acesso ao local, normas de segurança aplicáveis, regras de utilização do espaço público, contatos da equipe técnica responsável e demais informações indispensáveis ao alinhamento entre os artistas contratados e a organização do evento. Tais informações deverão ser repassadas com a antecedência necessária para assegurar o planejamento adequado e a execução eficiente das apresentações.

10.2. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura ou de capacitação interna além daquelas já previstas na organização geral do evento. A estrutura necessária à realização do evento, tais como palco, sistema de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio técnico, será provida pela Administração Municipal ou por equipe contratada especificamente para esse fim, conforme planejamento previamente estabelecido. Aos artistas contratados caberá apresentar o Rider técnico com antecedência, comparecer ao local nos horários definidos, cumprir as orientações da equipe de produção e utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais, quando aplicável.

10.3. Incumbe à Administração Municipal designar formalmente os servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, que atuarão como interlocutores entre a organização do evento e os artistas contratados. Esses servidores deverão verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar a execução das apresentações, observar a conformidade com o cronograma e com o repertório acordado, registrar eventuais ocorrências e assegurar que o objeto seja executado em conformidade com o contrato, com o Termo de Referência, com a programação oficial do evento e com a legislação aplicável.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1. No presente caso, verifica-se que a execução das apresentações artísticas previstas para a Semana Farroupilha 2026 de São Francisco de Paula/RS ocorre de maneira independente das demais necessárias para sua efetivação.

11.2. Não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas que interfiram diretamente na execução das apresentações artísticas objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tampouco serviços correlatos que exijam compatibilização específica além da programação geral do evento. Eventuais contratações relacionadas à infraestrutura, organização ou apoio ao evento possuem natureza própria e não impactam diretamente o objeto analisado, podendo coexistir de forma independente dentro da programação oficial.

11.3. A contratação proposta caracteriza-se como autônoma, tecnicamente viável e suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração Municipal de compor a programação artístico musical da Semana Farroupilha 2026 de São Francisco de Paula. As apresentações abrangem todas as etapas necessárias à sua execução — alinhamento técnico, passagem de som e realização das performances.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando que a presente contratação se refere à realização de apresentações artísticas e musicais durante a Semana Farroupilha 2026 de São Francisco de Paula/RS, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da execução do objeto. As atividades consistem em apresentações de caráter cultural e festivo, de duração limitada, sem uso intensivo de recursos naturais e sem a adoção de procedimentos que impliquem geração significativa de resíduos ou danos ao meio ambiente.

12.2. Eventuais impactos ambientais associados à realização do evento, tais como consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos de sonorização, montagem de estruturas temporárias e circulação de veículos de apoio, são inerentes à organização geral do evento e não específicos das apresentações artísticas contratadas. Esses aspectos são previamente considerados e gerenciados pela Administração Municipal e pela organização do evento, conforme práticas usuais adotadas em eventos culturais realizados em espaços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.3. As apresentações ocorrerão em estrutura temporária previamente planejada e instalada, não havendo necessidade de obras permanentes, intervenções em áreas naturais, supressão de vegetação, uso de substâncias perigosas ou geração de resíduos que demandem tratamento ambiental específico. Dessa forma, a contratação não acarreta impacto ambiental adicional além daquele normalmente esperado para eventos públicos, permanecendo dentro dos parâmetros de segurança, sustentabilidade e responsabilidade ambiental observados pela Administração Municipal.

Local e Data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE LENA**
Data: 14/08/2026 09:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Lena
Oficial Administrativo
Matrícula 6008

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL VIEIRA CASTELLO COSTA**
Data: 14/08/2026 10:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael V. Castello Costa
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 5262